LEI Nº 182/96-L

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA DOS PLANTADORES DE CANA DO VALE DO PARANAIBA - COMVALE"

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa Mista dos Plantadores de Cana do Vale do Paranaíba - COMVALE, entidade sem fins lucrativos, situada à Rua dos Bérgamo, s/nº, Bairro Alvorada, Araporã-MG., inscrita no C.G.C., sob nº 21.058.748/0001-15.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA-MG., 15 de Agosto de 1996.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

RAQUEL DA SILVA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 182 /96L
DATA 15/08/96

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal